



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 9 de novembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00460 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC60AE05B532DA01674DC54D4A22582E

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Extrato - Resultado de Julgamento de Habilitação e Abertura de prazos para recursos – Tomada de Preços nº 014/2015.

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Planejamento e Administração

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

EXTRATO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZOS PARA RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Irecê/BA, torna público o resultado do julgamento da análise dos documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 014/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para implantação de infraestrutura esportiva consistente na construção de pista de Cooper e ciclofaixa na Av. Raimundo Bonfim, conforme Convênio nº 805172/2014 celebrado entre o Ministério do Esporte/ Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. **Tipo Menor Preço Global**. Após a análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações declara **INABILITADAS** as empresas: ARRUDA ENGENHARIA LTDA –ME visto que os índices apresentados não atende ao solicitado no edital de convocação; que não apresentou a declaração solicitada no item 7, sub-item 7.4 alínea “c”; que apresentou a declaração solicitada no item 7, sub-item 7.3 alínea “b” entretanto, a mesma não relacionou seu pessoal e equipamentos necessários à execução do objeto e **INABILITADA** a empresa CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA visto que esta não apresentou documentação em conformidade o solicitado no edital em seu item 7 sub-item 7.2 alínea “e”, bem como apresentou declaração com prazo de vigência errado conforme solicita o edital em seu item 7 sub-item 7.2 alínea “o”. Fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma da Lei 8.666/93 contados a partir da publicação da presente decisão. Irecê/Ba 22/10/2015/ Máisa Neto de Oliveira/Presidente da Comissão.

1